

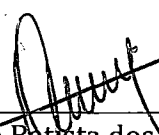
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Dispensa de Licitação nº 004/2023

A empresa, SEL INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.899/0001-53, sediada na Rua Marly Sarney, 1127 - Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, representada pelo Sra. Silvio Batista dos Santos, portador de Carteira de Identidade Nº 1648763 SSP/MA, CPF nº 488.563.473-34. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Açailândia-MA, 08 de março de 2023.



Silvio Batista dos Santos
CPF. 488.563.473-34



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Maranhão

CÓDIGO DE ACESSO MA.99.95.36.80 - 00.360.899.000.153
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEL INFORMATICA LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.360.899/0001-53
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 05/05/2015 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
-------------------------	------------------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SILVIO BATISTA DOS SANTOS	CPF 488.563.473-34
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-400 - Açailândia - MA Tel.: (98) 3530-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garção
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de SILVIO BATISTA DOS SANTOS. Dou Fé. Açailândia - MA, 06 de julho de 2015. Em teste da verdade
<i>[Assinatura]</i> Fernando Amaral Rodrigues - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

SEL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ N.º 00.360.899.0001-53 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados ALDRIN VERAS CARVALHO, brasileiro, natural de Bom Jardim- MA, Solteiro, nascido em 17/06/1972, empresário, inscrito no CPF N.º 402.805.193-20, portador da Cédula de Identidade RG N.º 039898142010-0 SSP/MA, residente e domiciliado, Av. Contorno Quadra 32 Casa 27, Jardim Gloria, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, e ANDRESA SOUSA CARVALHO, brasileira, natural de Açailândia-MA, Solteira, nascida em 03/05/1995, estudante, inscrito no CPF n.º 024.533.163-89, portador da Cédula de Identidade RG N.º 023786272003-9 SSP-MA, residente e domiciliado à, Av. Contorno Quadra 32 Casa 27, Jardim Gloria, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada "SEL INFORMATICA LTDA - ME.", com sede à Rua Marly Sarney, 1127, Centro, Açailândia- MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120035587-0, em 21/12/1994 e inscrita no CNPJ n.º 00.360.899/0001-53, resolvem, assim, alterar e consolidar e adequar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA – Admite-se para a sociedade SILVIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot nº256, Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

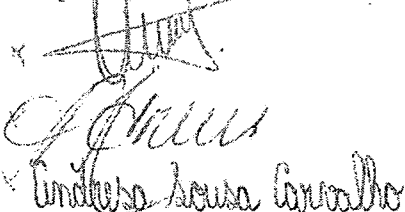
SEGUNDA CLÁUSULA – Retira-se da sociedade ALDRIN VERAS CARVALHO, possuidor do total de 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de participação no capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere neste ato, com todos os seus direitos e haveres, em caráter irrevogável, pelo valor nominal ao sócio SILVIO BATISTA DOS SANTOS.

TERCEIRA CLÁUSULA – Retira-se da sociedade ANDRESA SOUSA CARVALHO, possuidora do total de 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas de participação no capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere neste ato, com todos os seus direitos e haveres, em caráter irrevogável, pelo valor nominal ao sócio SILVIO BATISTA DOS SANTOS.

Parágrafo Primeiro- Os sócio que ora se retira da sociedade declara ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade e o sócio admitida, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, irrevogável quitação de suas quotas:

Parágrafo Segundo – O sócio admitido, na condição de cessionário das quotas do cedente a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade:

QUARTA CLÁUSULA – A vista das modificações ora ajustadas, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas:


Aldrin Veras Carvalho
Andresa Sousa Carvalho



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob Nº 20150418167

Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200355870

SEL INFORMATICA LTDA - ME

Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4462D9456

São Luís, 23/07/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

SEL. INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ Nº. 00.360.899:0001-53 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

PRIMEIRA CLÁUSULA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando em moeda corrente do país e subscrito ao sócio SILVIO BATISTA DOS SANTOS.

SEGUNDA CLÁUSULA – A sociedade tem por objetivo social o ramo de: “COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSOAS (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01)’.

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado (Art99II/CC/2002);

QUARTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

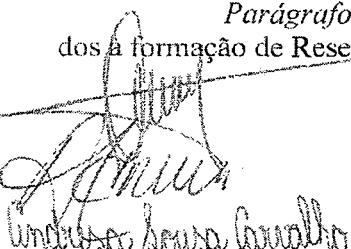
QUINTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio SILVIO BATISTA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art.997,VI;1.013.1.015,1.064 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, poderão ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente aos quotistas, no valor a ser determinado pelos sócios, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.


André Luiz de Souza Carvalho



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob Nº 20150418167

Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200355870

SEL INFORMATICA LTDA - ME

Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4462D94

São Luis, 23/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SEL. INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ Nº. 00.360.899.0001-53 – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(e s) quando for o caso;
OITAVA CLÁUSULA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

NONA CLÁUSULA – O sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS** fará uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, obedecendo à legislação vigente;

DÉCIMA CLÁUSULA– Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e liquidados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011 1º, CC/2002);

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia- MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia – MA, 05 de Maio de 2015.



SILVIO BATISTA DOS SANTOS



ALDRIN VERAS CARVALHO



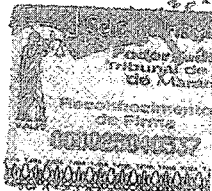
ANDRESSA SOUSA CARVALHO

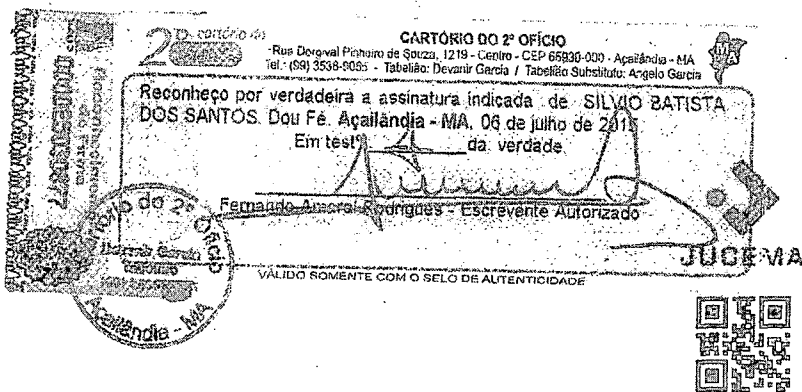
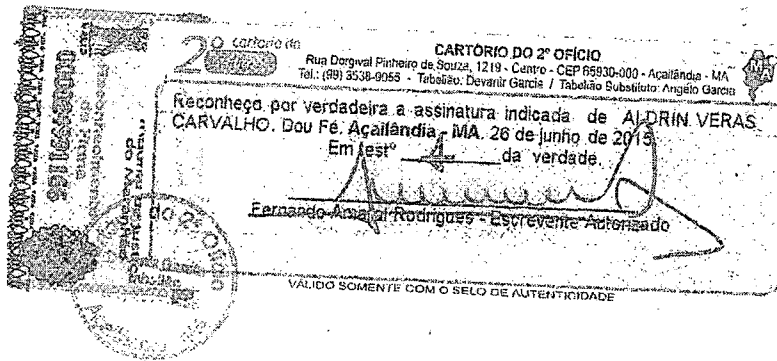
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS
Bel. Maria Elvira Rodrigues de Almeida - Titular
Rua Rui Barbosa, 229 - Centro - Açailândia - Maranhão
Fone/Fax: (91) 3341-1591 - Fone: (91) 3341-1592 - E-mail: creg@ma.jus.br

Esconheço por **ASSINTECERNE** a assinatura de:

ANDRESSA SOUSA CARVALHO

Açailândia/MA, 05 de Maio de 2015





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20150418167
Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200355870
SEL INFORMATICA LTDA - ME
Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4462D9456
São Luis, 23/07/2015
[Assinatura]
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **SEL INFORMATICA EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/03/2016, CNPJ: 00.360.899/0001-53, estabelecido(a) na RUA MARLY SARNEY, 1127, CENTRO, Açailândia - Maranhão, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

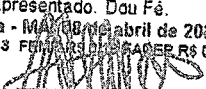
Açailândia - MA, 17/03/2016




SILVIO BATISTA DOS SANTOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

2º cartório do
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Despat Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3536-2054 - Tabelião: Dervanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Costa

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, em 19 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,63
PERC R\$ 0,13 FORTALEÇA DE SAOEE R\$ 0,18 Total R\$ 6,12


Franciela Jansen - Tabelião - Escrivente Autorizada
Solo: AUTENT090270VYBB4BM163VAA84
Consulte o solo em solo.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094704.
PROTOCOLO: 160094704 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461423. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, Pelo presente instrumento particular, **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot, nº256, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000; na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira sob o nome de "SEL INFORMATICA LTDA - ME", com sede à Rua Marly Sarney, 1127, Centro, Açailândia- MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120035587-0, em 21/12/1994 e inscrita no CNPJ n.º 00.360.899/0001-53 consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

PRIMEIRA CLÁUSULA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome de SEL INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA CLÁUSULA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

TERCEIRA CLÁUSULA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:


Pelo presente instrumento, o Sr. **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot nº256, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Original Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (91) 3528-9655 - Titular: Davanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia, 18 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,63
FERC R\$ 0,12 - ESCRITURA DE REGISTRO R\$ 0,18 Total R\$ 6,12

Francisca Joliany da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: ALLBETJUSQ270PYVHVQTAXXEMBA01
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094690.
PROTOCOLO: 150094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461415. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA CLÁUSULA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome de SEL INFORMATICA EIRELI, com sede à Rua Marly Sarney, 1127, Centro, Açailândia- MA, CEP 65.930-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA CLÁUSULA - Terá por objeto O"COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS" E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSOAS (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFOR MAÇÃO (6209-1/00); E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01).

TERCEIRA CLÁUSULA - O prazo de duração é indeterminado.

QUARTA CLÁUSULA - O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, com acervo da sociedade Ltda., no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

QUINTA CLÁUSULA - A administração da EIRELI é exercida pelo titular SILVIO BATISTA DOS SANTOS, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

SEXTA CLÁUSULA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procedera à elaboração de um inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.


SÉTIMA CLÁUSULA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA CLÁUSULA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

2º cartório do
2º OFÍCIO
Rua Douglas Pinheiro de Souza, 1218 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (91) 3331-9195 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Anyelá Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 20 de abril de 2021. Emol. R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 / FENIC R\$ 0,18 / DDP R\$ 0,18 Total R\$ 6,12

Francisca Josphon de Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT 55027004HN0JS6LBCPM260
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094690.
PROTOCOLO: 160094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461415. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA CLÁUSULA – Sob as penas da lei declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia - MA; 17 de Março de 2016.

Em Ofício



SILVIO BATISTA DOS SANTOS

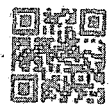
2º cartório do
2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Portugal Pinheiro do Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3536-3439 - Licitação: Dectruy Garcia / Iolêtho Substituto: Anjelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA - 07 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13 FEMER R\$ 0,16 FADER R\$ 0,16 Total R\$ 6,12


Francisca Josafá de Silva - Escriventa Autorizada
Selo: AUTEM1030270X2YV615TQSM1267
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

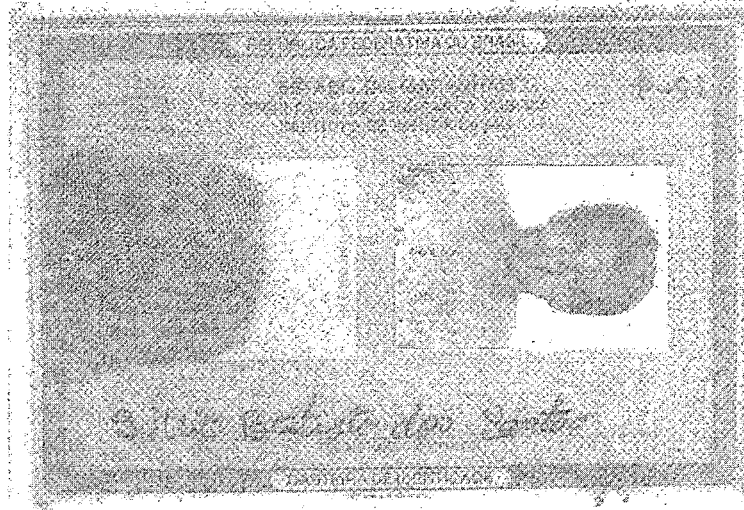
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094690.
PROTOCOLO: 160094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461415. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Diretoria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVIO BATISTA DOS SANTOS

Nº de Inscrição **488563473-34** Data de Nascimento **07/07/75**



REPUBLICA DE CHILE
SECRETARÍA DE ESTADO
MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS
SERVICIO DE REGISTRO
VALORES
07.07.19
Nº 675.814.01-1
19.07.80

Este documento es el comprobante de inscripción en el CADASTRO DE PERSONAS FÍSICAS - CPF, válida a solicitud por terceros. Actúa en los casos previstos en la legislación vigente.

Asesorado por:
[Firma]
SILVIO ESTEBAN DE SANTIAGO

VÁLIDO EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL
Emite en : 14/03/00

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

NOME SILVIO BATISTA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF 1648763 SER MA		
CPF 480.563.473-34	DATA NASCIMENTO 07/07/1973	
RELAÇÃO RAENOR BATISTA DOS SANTOS LAURA BATISTA DOS SANTOS		
PERMISSÃO A	ACT S	CAT. HAB. C
Nº REGISTRO 3310353499	VALIDADE 13/05/2021	Nº ABILITAÇÃO 18/04/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRN 1915, MA	DATA EMISSÃO 15/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
16746755899 MR044795899		
MARANHÃO		
DENATRAN CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221057044



2221057044

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

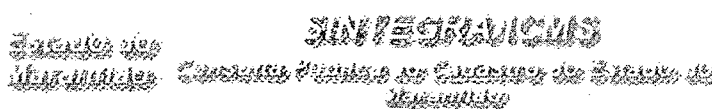
SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.360.899/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1994	
NOME EMPRESARIAL SEL INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARD CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARLI SARNEY	NÚMERO 1127	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HARD.CENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3538-3478/ (99) 8845-8292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 09:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Instituto de Pesquisa

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.360.899/0001-53 Inscrição Estadual: 12.232092-1

Razão Social: SEL INFORMATICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARLY SARNEY

Número: 1127 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

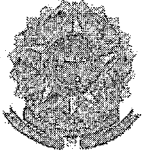
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.360.899/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:30 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: 1E73.D776.BEF4.9D9E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVIO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 488.563.473-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:24 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **D5E8.EAC8.8E8C.D08C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014835/23

Data da

30/01/2023 13:43:55

Inscrição Estadual: 122320921

CPF/CNPJ: 00360899000153

Razão Social: SEL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA MARLY SARNEY, 1127 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2023 13:43:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013429/23

Data da

24/02/2023 09:18:30

Inscrição Estadual: 122320921

CPF/CNPJ: 00360899000153

Razão Social: SEL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA MARLY SARNEY, 1127 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2023 09:18:30

13/02/2023 18:10

HWAAlvara Impressao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS /
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SRT
 RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO
 CNPJ 07.000.268/0001-72



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro 27556	Nº da Inscrição 369570	Nº do Alvará 972	Validade 31/12/2023
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **SEL INFORMATICA EIRELI - ME**
 CPF/CNPJ: **00.360.899/0001-53**
 RG/Insc. Est.: **----**
 Nome Fantasia: **HARD CENTER**

Endereço
 Logradouro: **RUA MARLY SARNEY** Número: **1127**
 Complemento: **ENTRE AS RUAS MARLI SARNEY E DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA** CEP: **65930000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
475120100-COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA 34-COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**
32.00 m²

OBSERVAÇÕES
 RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará 2023

Cod. Autenticidade H42ZRP3H44	AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23	Data de Abertura 27/06/2014
---	--------------------------------	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475380000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Cod. Autenticidade
H62Z RTP3H44

ACAILANDIA, MA, 12/01/23

Data de Abertura
27/06/2014



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 00.360.899/0001-53 CERTIDÃO Nº: 783/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: SEL INFORMATICA EIRELI - ME Inscrição Municipal: 369570
INICIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015
RUA: RUA: RUA MARLY SARNEY, 1127, ENTRE AS RUAS MARLI SARNEY E DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA,
CEP - 65930-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **SEL INFORMATICA EIRELI - ME** que possui o CNPJ: **00.360.899/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 02/05/2023

Código de Autenticidade: ICVWDJE

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/iam-lex/ser/sethwpsconsautoert>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.899/0001-53
Razão Social: SEL INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: RUA MARLI SARNEY 1127 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65926-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300341102196580

Informação obtida em 07/03/2023 11:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.360.899/0001-53

Certidão nº: 8161281/2023

Expedição: 24/02/2023, às 09:17:40

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.360.899/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

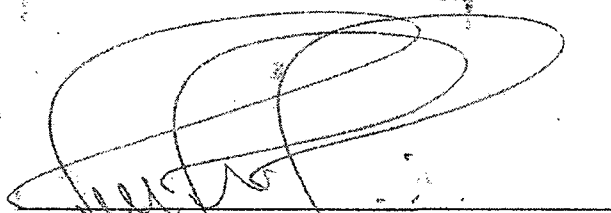
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEL INFORMÁTICA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.899/0001-53**, I. E: **12.232.092-1**, sediada à **RUA MARLY SARNEY, 1127, CENTRO, AÇAILÂNDIA - MA**, presta/prestou serviços de manutenção, bem como forneceu equipamentos de informática e suprimentos diversos a esta empresa de forma eficiente e eficaz.

Informamos ainda que nada pesa contra a atestada que desabone sua conduta, tendo plena capacidade técnica e operacional.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **JOÃO ANGELO DE ANDRADE**, no cargo de Gerente Sócio da empresa **ANDRADE COMPUTADORES LTDA**.



JOÃO ANGELO DE ANDRADE

GERENTE SÓCIO-(99)3538-3184

ANDRADE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 17.140.996/0001-33

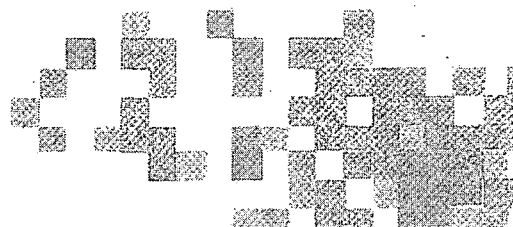
RUA DUQUE DE CAXIAS, 925, CENTRO, AÇAILÂNDIA - MA

E-mail:

andradecomputadores@gmail.com

Fone: (99) 3538-3537

Rua Duque de Caxias, 925 - Centro





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 892023
Código de validação: 36788F3D55

Número da guia: 23102201001449640.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 02 de março de 2023, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência ou Recuperação Judicial contra: **SEL INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **00.360.899/0001-53**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 892023 / Código: 36788F3D55
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 02/03/2023 09:11 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 892023 / Código: 36788F3D55
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente